

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 0.882/2024 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 25 de junho de 2024.

Referente: Requerimento nº 139/2024
7ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 139/2024**, de autoria do Nobre Vereador Saulo Anderson Rodrigues, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, por meio do **MEMO SMMDU/DPUPH nº 463/2024**, cópia anexa, quanto a possibilidade de oficialização da rua dos Cambarás.

Salientamos que, diante das informações prestadas pela Secretaria supracitada, com a conclusão do procedimento administrativo, será providenciada a propositura a ser apreciada por essa Casa de Leis.

Assim, na oportunidade ratificamos com as informações acima a sugestão contida na Indicação 593/2023 do Nobre Edil.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA

Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

PROTOCOLO
1700/2024

DATA / HORA
25/06/2024 17:07:53

USUÁRIO
254.XXX.XXX-01



Prefeitura do Município de Cajamar
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Cajamar, 18 de junho de 2024.

MEMO SMMDU/ DPUPH Nº 463/2024

AO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

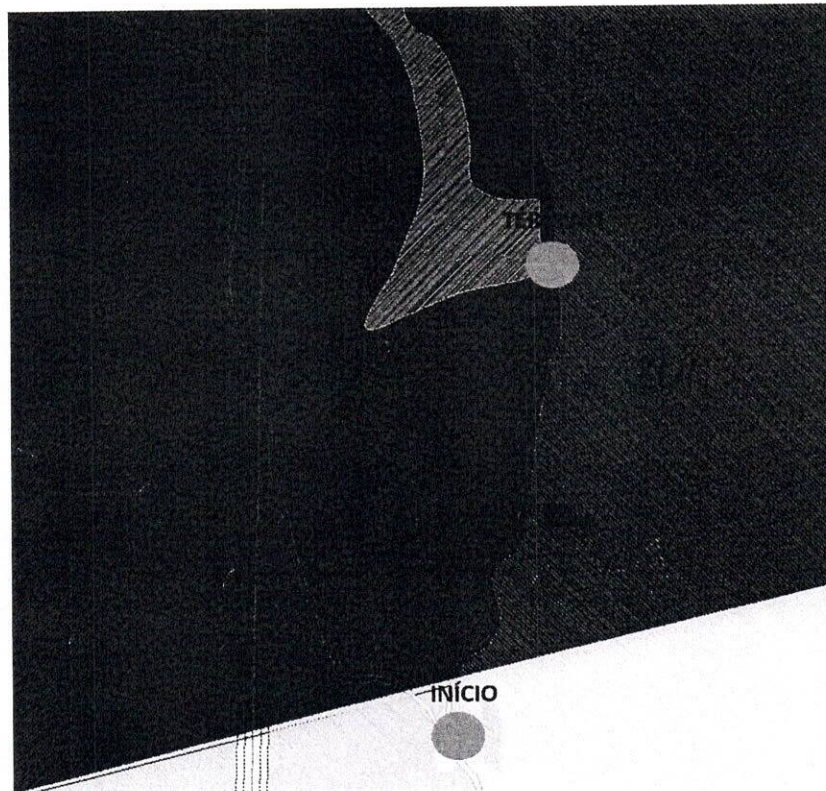
Resposta ao Memorando n.º 1.888/2024

Referente: Requerimento n. 139/2024- 7ª Sessão

Face ao Memorando supra, informamos o quanto segue:

Salientamos que não vislumbramos óbice no prosseguimento da denominação do trecho viário indicado como Rua dos Cambarás, conforme já exposto no Memorando n.º 451/2024 que tramita no Processo Administrativo n.º 9.402/2020.

Reiteramos ainda que o local onde pretende-se denominar como Rua dos Cambarás encontra-se na divisa entre ZUI- Zona Urbana Inteligente e ZR- Zona Rural, visto que **existem propriedades consolidadas em ambos os zoneamentos**, nota-se uma pequena porção de ZIA- Zona de Interesse Ambiental.



DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em

18 JUN 2024

[Handwritten Signature]
Recebido Por 14:55
Horas

Imagem 01: Rua dos Cambarás, conforme Macrozoneamento.



Prefeitura do Município de Cajamar
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Ademais, a mesma apresenta aproximadamente 5,00 metros de largura e 1km de extensão, não sendo pavimentada, apenas uma via cascalhada tendo sua manutenção realizada pelo município.

Ante o exposto, não vislumbramos óbice quanto ao prosseguimento da referida denominação, visto que trata-se de um procedimento necessário para a identificação do logradouro, bem como decodificação do mesmo.

Atenciosamente,


Geovana Salgueiro De Jesus
Diretora de Planejamento Urbano e Políticas Habitacionais


Leandro Morette Arantes
Secretário de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano